

EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO – 2020 2º Semestre

A FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação, de Santa Rita do Sapucaí, MG, representada pelo seu diretor Prof. Me. Alexandre Franco de Magalhães, faz saber que, nos termos dos Artigos 40, 41 e 42 do Regimento da Instituição, estarão abertas as inscrições para seu Processo Seletivo Unificado de Inverno no período de 10 de junho a 18 de julho de 2020, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, o Artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Parecer CNE/CP nº 98 de 06/07/99 e Portaria nº 391 de 07/02/2002, a realizar-se de forma agendada e online, destinado ao preenchimento das vagas para ingresso no segundo semestre de 2020 nos cursos cujos atos autorizativos, número de vagas e turnos encontra-se identificados no Quadro 1.

Curso	Ato Autorizativo	Nº de vagas	Turno
Administração	Portaria SERES nº 270 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2017. Renovação de Reconhecimento.	120	Noturno
Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 266 de 27/03/2015, publicada no D.O.U de 30/03/2015 - Autorização.	50	Noturno
Engenharia de Produção	Portaria SERES nº 646 de 20 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2018.	60	Noturno
Pedagogia	Portaria SERES nº 794 de 14 de dezembro de 2016. Publicada no D.O.U. de 15 de dezembro de 2016 - Renovação de Reconhecimento.	60	Noturno
Sistemas de Informação	Portaria SERES nº 1094 de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 28/12/2015, e republicada no D.O.U de 30/12/2015. Renovação de Reconhecimento.	50	Noturno

Quadro 1 – Demonstrativo dos cursos ofertados.

Fonte: Elaborado pela Secretaria Geral.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital serão feitas via Internet de 10 de junho a 18 de julho de 2020, impreterivelmente. Também poderão ser feitas na Av. Antônio

de Cássia, 472, em Santa Rita do Sapucaí, MG, sede da Instituição, local de funcionamento dos cursos, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

1.2 Para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

1.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição (via internet).

1.2.2 Declarar a sua opção para o curso escolhido, no ato da inscrição sendo obrigatórias a primeira e segunda opção.

1.2.3 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 o qual não será devolvido em hipótese alguma.

1.2.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e no Regimento da Instituição.

2 PROVAS

2.1 As provas acontecerão on-line e com agendamento de data, sendo elas: 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de julho de 2020.

2.2 O Processo Seletivo será unificado em sua execução para os cursos relacionados no Quadro 1. Constará de provas objetivas organizadas pelo sistema de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e de uma redação.

2.3 O Quadro 2 mostra quais são os números de questões por matéria e o peso de cada uma delas:

DATA HORA	PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS	PESO	TOTAL
Pré agendada	PORTUGUÊS	10	10	3	30
	REDAÇÃO	1	10	4	40
	ATUALIDADES (incluindo História e Geografia)	10	10	2	20
	MATEMÁTICA	10	10	3	30
CÔMPUTO GERAL					120 pontos

Quadro 2 – Demonstrativo das provas do Processo Seletivo
Fonte: Elaborado pela COPSEL

2.4 As provas serão aplicadas on line.

3 UTILIZAÇÃO DO ENEM

- 3.1.1 Aos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo que, tendo feito o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), serão reservadas 40% (quarenta por cento) das respectivas vagas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Pedagogia e Sistemas de Informação.
- 3.2 O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM deverá manifestar o interesse preenchendo no ato de sua inscrição no campo o seu número de inscrição no ENEM, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando a FAI a obter, junto ao órgão responsável pelo Banco Oficial de Resultados do ENEM, as notas por ele obtidas no exame e divulgá-las na lista de classificados. O preenchimento incompleto, incorreto, ilegível, com zeros ou números inexistentes do campo de inscrição no ENEM na Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo impossibilitará a obtenção das notas e obrigará o candidato a prestar as provas deste Processo Seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.
- 3.2.1 Os candidatos cuja média das notas da prova objetiva e da prova de redação no ENEM for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da nota máxima atribuída, sendo tolerado uma margem de 5%, e que não tenham obtido resultado nulo em nenhuma dessas provas, serão ordenados de forma decrescente, pela média obtida; no caso de empate, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, em ordem decrescente de idade. Poderão ser usadas as notas das três últimas edições do ENEM: 2017, 2018 e 2019.
- 3.3 Os candidatos habilitados à matrícula, segundo os critérios do item 3.2.1, não poderão fazer as provas programadas e deverão efetivar a sua matrícula conforme o estabelecido no item 5.
- 3.4 Os candidatos não habilitados à matrícula segundo os critérios do item 3.2.1, deverão prestar as provas previstas, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecidas neste Edital.

4 CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O Processo seletivo será realizado em uma só etapa, que será ao mesmo tempo qualificatória e classificatória.

- 4.2 Poderão alcançar a classificação os candidatos que perfizerem um total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do cômputo geral das provas, ou seja, um mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos, e 08 (oito) pontos (20%) na prova de Redação.
- 4.3 O desempate no Processo Seletivo far-se-á da seguinte maneira:
 - 4.3.1 Maior nota na prova de Redação.
 - 4.3.2 Persistindo o empate, o critério de desempate terá como base a prova de Português, Matemática e Atualidades, nesta ordem.
- 4.4 São automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 36 pontos no cômputo geral das provas.
- 4.5 Não haverá, em hipótese alguma:
 - 4.5.1 Revisão de provas.
 - 4.5.2 Vista de provas.
 - 4.5.3 Segunda chamada de provas.
 - 4.5.4 Permissão para entrada de retardatários no recinto das provas.
- 4.6 Será eliminado do Processo Seletivo e da classificação o candidato:
 - 4.6.1 Que obtiver nota inferior a 08 pontos (20%) na prova de Redação.
 - 4.6.2 Que, comprovadamente, usar de fraude na solução de questões das provas.
 - 4.6.3 Com resultado nulo em qualquer das provas.

5 MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão o prazo de 7 dias após a divulgação do resultado para efetivarem suas matrículas. Este prazo é improrrogável para os aprovados na primeira chamada. Considerar-se-á desistente o candidato que não efetivar sua matrícula dentro do prazo mencionado, chamando-se, a seguir, os candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória e prazo de 2 (dois) dias úteis para a matrícula.
- 5.2 Fica fixado o dia 14 de agosto de 2020 como último prazo para chamada de classificados subsequentes, caso as vagas não venham a ser preenchidas até lá. Estes prazos preveem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para cada disciplina.



- 5.3 As matrículas serão feitas nas dependências da FAI, nos mesmos horários adotados para as inscrições.
- 5.4 A matrícula somente será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.4.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O candidato portador de diploma de curso profissionalizante, em nível técnico, deverá apresentar o diploma e o histórico escolar. A certidão de equivalência de estudos de Ensino Médio realizados no exterior deverá ser obtida junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em data anterior à da sua inscrição no Processo Seletivo, em observância ao Artigo 5º da Resolução CEE/MG Nº 431/98.
 - 5.4.2 Documento oficial de identidade.
 - 5.4.3 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 5.4.4 Prova de estar em dia com as obrigações militares.
 - 5.4.5 Uma foto 3x4, recente.
 - 5.4.6 Certidão de nascimento ou casamento.
 - 5.4.7 CPF.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O resultado da prova será divulgado pela internet no endereço www.fai-mg.br em até 48 horas após a finalização da prova.
- 6.2 O Candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida, no prazo determinado, será considerado desistente.
- 6.3 A divulgação do Processo Seletivo será feita por meio de palestras, visitas, rádio, televisão, audiovisual e material impresso que envolverá cartaz, catálogo institucional e folder do vestibular.
- 6.4 O candidato concorrerá com um único número de inscrição.
- 6.5 A FAI reserva-se o direito de não abrir uma turma se o número de candidatos habilitados não atingir 60% das vagas oferecidas para ela.
- 6.6 Todos os cursos da FAI são avaliados, reconhecidos e participam das avaliações do MEC. A Instituição possui Índice Geral de Cursos (IGC) = 3.



FAI - Centro de Ensino Superior em
Gestão, Tecnologia e Educação

6.7 Mensalidades:

6.7.1 As mensalidades praticadas para o ano letivo de 2020, para pagamentos no primeiro dia útil do mês, são:

Cursos	Mensalidades	Bolsa Filantropia (Desconto de 50%)	Bolsa Reembolsável (Desconto de 50%)	Bolsa Incentivo (Desconto de 30%)
Administração	R\$ 1.164,00	R\$ 582,00	R\$ 582,00	R\$ 814,80
Ciências Contábeis	R\$ 1.164,00	R\$ 582,00	R\$ 582,00	R\$ 814,80
Engenharia de Produção	R\$ 1.625,00	R\$ 812,50	R\$ 812,50	R\$ 1.137,50
Pedagogia	R\$ 685,00	R\$ 342,50	R\$ 342,50	R\$ 479,50
Sistemas de Informação	R\$ 1.625,00	R\$ 812,50	R\$ 812,50	R\$ 1.137,50

6.7.2 A Fundação Educandário Santarritense, mantenedora da Instituição, conforme sua política de recebimento concede desconto de pontualidade que chega a 15% e mantém convênios de cooperação mútua e outros tipos de benefícios que podem sobrepor mais 10% de desconto.

6.8 A Comissão Técnica do Processo Seletivo (COPSEL) terá amplos poderes para orientar, realizar e fiscalizar os respectivos trabalhos, bem como modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.